

Parte 2 - Vertentes diferenciadas do comportamento judaico brasileiro

1º capítulo - Identidade e etnicidade

Identidade judaica na família do poeta marrano Antônio Serrão de Castro

Benair A. Fernandes Ribeiro

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

RIBEIRO, BAF. Identidade judaica na família do poeta marrano Antônio Serrão de Castro. In: LEWIN, H., coord. Agradecimento. In: *Identidade e cidadania: como se expressa o judaísmo brasileiro* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009, pp. 428-436. ISBN: 978-85-7982-018-2. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

Identidade judaica na família do poeta marrano Antônio Serrão de Castro

Benair A. Fernandes Ribeiro¹

As condições especialíssimas criadas em Portugal após o decreto de expulsão dos judeus, seguido pela conversão forçada (expulsão – dezembro de 1496 conversão – março de 1497) geraram situações contraditórias para as famílias judaicas, mesmo para aquelas que tinham condições de sair de Portugal em busca de terras onde pudessem dar continuidade à vida, dentro de suas crenças e tradições. Muitas famílias em fuga vagaram de terra em terra, geralmente escondendo suas origens, suas crenças, solidárias às vezes, divididas pelas denúncias em outras, pelo sofrimento em caminhos de desencontros. Magnífico exemplo dessa saga dos judeus de Portugal no século XVI é a história de Beatriz de la Luna, a esposa do banqueiro Francisco Mendes, que forçado pela ameaça da conversão preferiu sair de Portugal com toda família indo para a Inglaterra, onde morreu. Após sua morte, a viúva toma as rédeas dos negócios da família e dá início a uma vida errante, sempre fugindo das perseguições e acabando por construir uma rede internacional de solidariedade e proteção a seus compatriotas que fugiam da ação da Inquisição, culminando por se tornar uma figura feminina ímpar, dirigindo um complexo financeiro extraordinário a partir de Constantinopla, cidade onde mais tempo permaneceu².

A característica básica da comunidade judaica nos finais do século XV de coesão e solidariedade comunal foi cingida com a conversão forçada e o início da perseguição sistemática àqueles que, mesmo tendo condições de saírem de Portugal, por inúmeras razões não o fizeram.

Após a criação do fenômeno cristão-novo – ou seja, os judeus que não quiseram ou não puderam sair de Portugal, transformados à força em cristãos eles dispersaram-se em pequenas comunidades: Bragança, Chaves, Vinhais,

¹ Doutoranda em História / USP.

² Sugestão de leitura para o conhecimento dessa vida errante a que os judeus foram obrigados, o encantador romance histórico de Catherine Clément “A Senhora – Gracia Nasi e a saga dos judeus no século XVI” publicado pela Editora 34 em 1ª edição de 2001.

Moncorvo, Mogadouro, Miranda do Douro, Vila-Flor, e muitas outras, além de uma grande concentração em Lisboa. Nesses locais os cristãos-novos criaram e desenvolveram um sistema de autodefesa para sobrevivência, o que gerou uma forma de vida e uma visão de mundo *sui generis*. Eram cristãos-novos, guardando nos primeiros tempos ainda uma identidade judaica centrada na Lei Velha, que lhes dava força para a resistência, mais ou menos passiva, mais ou menos discreta, sempre baseada nos valores éticos e religiosos do judaísmo de preservar a vida, acima de tudo.

Acontece, e este é o ponto crucial da questão da identidade errante, que na verdade já não eram mais judeus, mas também não eram cristãos – eram cristãos-novos! Lina Gorenstein expôs o que seja esta questão e as múltiplas facetas que ela apresenta³.

Diante deste quadro complexo do que pode ser “identidade judaica” e como ela se manifesta em Portugal, percebemos que subjaz na sociedade portuguesa o elemento judeu que, convertido à força ao cristianismo, num primeiro momento se mantém fiel aos seus valores religiosos, sua ética, sua tradição – a solidariedade comunal, por exemplo, e o faz de maneira sub-reptícia – em segredo, “portas adentro” – é o cripto-judaísmo.

Frente à violência das perseguições muitos se convertem sinceramente ao cristianismo e tentam se integrar à comunidade cristã, o que também é problemático, porque desde a conversão forçada até o tempo de Pombal – são conhecidos, identificados e abertamente nomeados pela população e pelas autoridades instituídas como “cristão-novo” e não como simplesmente “cristão”, ou seja, não são verdadeiramente aceitos pela comunidade cristã e o vocábulo “judeu” permanece na memória popular, na documentação oficial, na literatura, etc., aflorando pejorativa e discriminatoriamente em momentos de tensões sociais.

Entre os cristãos-novos – realidade social e cultural que tem sua existência mantida por quase três séculos pelos próprios mecanismos repressores – a Inquisição – que atuavam, segundo sua ótica, para extirpar das terras portuguesas (Reino e Colônias) o que na documentação do Santo Ofício se configurava como a “heresia judaica”; encontramos, na medida em que nos afastamos da data inicial dessa criação *sui generis* do cristão-

³ SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da, *O sangue que lhes corre nas veias*, tese de doutorado defendida junto ao departamento de História da Universidade de São Paulo, 1999.

novo, uma prática cripto-judaica que vai se tornando cada vez mais difusa – muito longe do que entendemos por judaísmo mais ortodoxo ou mais próximo das antigas tradições do povo judaico.

Entretanto os cristãos-novos, por questões de sobrevivência, tiveram de viver num mundo cristão e viver *exteriormente* como *cristãos*. Era de suma importância a exteriorização desse cristianismo imposto goela abaixo! Com o passar das décadas esse cristianismo se sobrepõe e o que resta é a consciência de uma ascendência judaica – uma memória judaica.

A Inquisição, criada para “salvar” a religião de Cristo das “heresias, verdadeiras ou imaginárias”, estava muito mais interessada em manter um mecanismo de denúncias – que permitiria e justificaria sua existência – do que realmente nas práticas religiosas dos cristãos-novos.

A farta documentação existente; os inúmeros processos contra os cristãos-novos estudados pelo nosso grupo de pesquisa sob a orientação de Anita Novinsky, nos leva a crer que, embora no aspecto formal o processo Inquisitorial nos mostre do começo ao fim uma condução processual, para pensarmos que o que estava em jogo era a religião cristã atingida pela prática cripto-judaica dos acusados, nos demonstra o contrário na verdade. Nas entrelinhas dos manuscritos analisados encontramos outras questões subjacentes muito mais importantes. O que realmente incomodava a Inquisição não era a prática cripto-judaica, embora, externamente, seja isto o que sobressai.

Nos processos que estudei e, estou convencida disso, o que mais incomodava os inquisidores era a forma contestadora e crítica expressa durante toda a vida pelo poeta marrano português, chefe da família Serrão de Castro, quer fosse através de seus poemas, quer através dos discursos feitos na Academia dos Singulares – prestigioso centro de literatura e cultura de Lisboa nos finais do século XVII. Para demonstrar esta minha posição, vejamos:

Antônio Serrão de Castro, cristão-novo, foi um prestigiado poeta da primeira Academia de Letras fundada em Portugal – a Academia dos Singulares. Foi preso após duas denúncias de outros cristãos-novos: a acusação era bastante vaga e correspondia exatamente, em todos os detalhes, com as instruções para o reconhecimento de práticas de judaizantes contidas nos Monitórios, que eram pregadas na Igrejas: não

comer carne de porco, guardar os sábados de trabalho, fazer jejuns em determinados dias da semana, etc.

Analisando as acusações vemos o seguinte:

1ª testemunha: Fernão Perez Coronel – cristão-novo, antigo companheiro do poeta na Academia dos Singulares, só o denunciou depois de estar preso por 5 anos e sob tortura, quando o preso denunciava todo mundo: pai, mãe, irmãos, amigos, vizinhos, na esperança de salvar sua vida.

2ª testemunha: Jorge Ribeiro (outro cristão-novo) o acusa de judaizante imediatamente após a prisão. Era a aplicação do mecanismo de defesa dos cristãos-novos criado ao longo de quase dois séculos de existência da Inquisição: melhor confessar logo e denunciar o maior número de pessoas possíveis para livrar-se da perseguição e da morte certa se assim não o fizesse.

O processo demonstra claramente que essa testemunha foi movida por inveja e rancor. Divergências que existiam entre a testemunha e o acusado por este lhe ter dedicado uns versos satíricos, desmoralizando-o em virtude de questões profissionais⁴. A querela nada tinha a ver com questões ou práticas religiosas.

Há no processo mais 13 testemunhas de acusação: vários vizinhos com os quais também se havia desentendido, todos os seus parentes mais próximos, que foram presos logo depois do poeta. Pelos depoimentos desses vizinhos, mais clara ainda fica a singularidade das supostas práticas judaicas. Uma das testemunhas declara que era, assim como toda sua família, praticante do judaísmo, mas não sabia quando deveria fazer o Jejum do Dia Grande (Yom Kipur) e outros jejuns, conforme determinava a Lei de Moisés e por esta razão havia recorrido aos conselhos de Antônio Serrão de Castro que, por sua vez, também não o sabia⁵. Parece-nos bastante estranho que pessoas praticantes de judaísmo não soubessem com

⁴ Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo – IAN/TT – Lisboa; Inquisição de Lisboa, Proc. n.º 4910 fls.(148/1491). Jorge Ribeiro, Pedro Ribeiro e Luiz Álvares, todos da mesma família, eram intermediários de companhias teatrais espanholas contratadas para se exibirem no Pátio das Comédias em Lisboa. Por terem recebido críticas de Antônio Serrão de Castro em relação à qualidade das apresentações teatrais, se tornaram inimigos o que foi suficiente para que denunciassem por vingança o poeta ao Santo Ofício como judaizante.

⁵ IAN/TT – Inquisição de Lisboa, Proc. n.º 9797.

clareza a época certa de se fazer os jejuns, em especial o denominado na documentação como o “do Dia Grande”.

Entre os depoimentos dos membros da família Serrão de Castro a questão se complica ainda mais. Era importante para os inquisidores provarem a prática judaica através da obtenção de confissão de alguns pontos considerados fundamentais:

- prática de jejuns, em especial o do Yom Kipur e o da Rainha Ester;
- guardar os sábados de trabalho, respeitando o sabath;
- crença na Lei de Moisés para a salvação da alma;
- recusa de certos alimentos como: porco, lebre, peixe sem escamas;
- forma de fazer as orações.

A família de Antônio Serrão de Castro (três filhos, três irmãs, dois sobrinhos e uma prima) foi presa logo depois do poeta e permanecendo nos cárceres da Inquisição por quase 10 anos. A família tem comportamentos bastante contraditórios em relação ao cripto-judaísmo. Todos resistem ao longo período de sofrimento, submetidos a longos interrogatórios, sem confessar nada⁶. Nenhum tenta esconder sua origem ou argumentar sua “pureza de sangue”. Viviam todos num mesmo bairro de grande concentração de cristãos-novos, a maioria dos quais se dedicava ao comércio ou a atividades liberais. Os 10 integrantes da família Serrão de Castro, exteriormente, demonstravam à exaustão levarem uma vida pia e cristã. Em suas casas foram encontrados pelos esbirros do Santo Ofício objetos de culto cristão como oratórios, crucifixos, imagens de santos, etc., mas nenhum objeto ou indício de prática judaica.

⁶ Esses interrogatórios, surpreendentemente, acontecem num período em que o Tribunal do Santo Ofício em Portugal estava com seus poderes oficialmente suspensos por uma Bula do Papa Clemente X de Outubro de 1674, documento pelo qual o Papa proibia a realização de autos-de-fé, ordenava a libertação dos presos que ainda não tivessem sentenças e a cessação de qualquer outra atividade processual. Ver: RIBEIRO, Benair A E, *Um Morgado de Misérias – Subsídios para o Auto de um Poeta Marrano*, Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da Universidade de São Paulo, Maio 2001 pp.104/114.

Nos depoimentos, durante os longos anos de cárcere, a resistência à assunção de culpa e à confissão de práticas judaicas são realmente impressionantes. A confissão só surge mediante tortura e depois de 10 anos nos cárceres, com uma única exceção – a prima do poeta, Caterina de Castro, confessa em 1676, mas nem por isso foi solta, permanecendo junto com os demais até 1682 quando receberam suas sentenças e foram expostos e penitenciados em auto-de-fé público em Lisboa.

Pela forma como era conduzido o interrogatório, percebemos que os inquisidores mais se preocupavam com o maior número de denúncias que podiam obter do que com a religiosidade dos cristãos-novos. As denúncias faziam a máquina inquisitorial girar e conservavam a estrutura intrincada do Tribunal, justificando sua existência e permitindo sua permanência.

É muito difícil e precipitado se afirmar que todos os acusados eram realmente praticantes de judaísmo. Diante da perseguição àqueles que, apenas por serem descendentes de judeus, eram *a priori* considerados hereges pela mácula da impureza do sangue, havia os que realmente praticavam o cripto-judaísmo, os que eram simplesmente cristãos-novos praticando o cristianismo, alguns dele convencidos piamente, outros nem tanto, duvidando e ocasionalmente expondo essas dúvidas, o que os levava certamente para os cárceres, pois os “olhos e ouvidos” da Inquisição se espalhavam por todas as partes através do grandioso número de funcionários delatores – “os familiares”.

Os que eram possivelmente cripto-judeus mesclavam em suas crenças alguns elementos da crença judaica, resíduos fragmentados da religiosidade dos judeus ibéricos com elementos da religião cristã que eram obrigados a externar publicamente. Viver entre dois credos cinge a personalidade. Segundo Gitlitz⁷ não era um judaísmo nem ortodoxo nem profundo. Não havia livros judaicos (apenas uma pequena minoria pôde esconder os livros) para estudar e instruir os filhos, somente havia uma transmissão oral que com o passar dos anos cada vez mais se distanciava da verdadeira religiosidade judaica. Embora o mesmo autor afirme que todos os cristãos-novos eram cripto-judeus, não concordamos com isso, em razão do que encontramos nas análises dos processados. Por outro lado, se não

⁷ GITLITZ, David M. *Secrecy and Deceit: The Religion of the Crypto-Jews*, Philadelphia and Jerusalem: The Jewish Publication Society, 1996.pp.99 e passim

eram cripto-judeus, conheciam o cripto-judaísmo e esse conhecimento fazia parte de sua realidade.

Nos processos aparece uma preocupação insistente dos inquisidores com a questão da “salvação da alma na Lei de Moisés” ao que corresponde a automática e apressada resposta dos acusados de que criam e viviam na Lei de Moisés para salvação de suas almas. Tal como aparece nos processos, trata-se de um entendimento de salvação da alma individual, o que não se conecta com a ideia de salvação comunal do preceito judaico mais tradicional. Essa transferência de crença na Lei de Moisés (comunal) para uma salvação da alma(individual) é uma ideia do mundo cristão em que os cristãos-novos foram obrigados a viver. Ainda segundo Gitlitz, a confluência da ideia judaica de virtude através da obediência à Lei e a ideia cristã de salvação através da crença é o mais expressivo sinal do sincretismo religioso da religião dos cripto-judeus.

Entre as irmãs de Antônio Serrão de Castro há uma contradição significativa em seus depoimentos. Enquanto as duas mais velhas, Inês e Francisca, confessam que aprenderam com sua mãe as práticas judaicas, o que é negado pelos outros irmãos, a mais nova, Paula, aparece como transmissora das práticas para o filho, às escondidas do marido cristão-velho. Paula é, talvez, dentro da família a que mais se aproxima das crenças judaicas. Além de confessar que ensinara o filho e isto é confirmado por ele, foi observada por vigias durante os anos de prisão que relataram à Mesa do Santo Ofício a prática de jejuns e formas específicas de fazer as orações que indicariam seu cripto-judaísmo. Mesmo nesse caso, em que as evidências cripto-judaicas são mais fortes, fica a pergunta. Como alguém, cristã-nova, conhecedora da ameaça que pairava sobre sua cabeça, casada com um cristão-velho, vivendo num mundo cristão sob pressão constante, conseguiria transmitir ao filho uma crença que nem ela mesmo sabia direito o que era?

Quanto à crença do próprio poeta Antônio Serrão de Castro, é mais difícil ainda se afirmar qualquer coisa. Nega insistentemente durante todo seu longo processo a prática judaica. Somente depois de 10 anos de cárcere, duas sessões de tortura e o conhecimento de que toda sua família já havia confessado é que ele sucumbe e diz na sua Sessão de Crença que era praticante da Lei de Moisés e que para “contemporizar” com o mundo vivia como cristão. A lucidez, expressa na sessão de crença, sobre sua condição de vida no momento em que tinha a espada de Dâmocles sobre sua cabeça,

demonstra o quanto os cristãos-novos tinham conhecimento das fórmulas de práticas judaicas criadas pela própria Inquisição.

O filho do poeta Antônio Serrão de Castro – Pedro Serrão – era um jovem de 20 anos, estudante de Teologia, quando foi preso. Este foi mais além na demonstração de quão frágil é a afirmação de que todos os cristãos-novos eram cripto-judeus e, portanto, hereges merecedores da perseguição atroz que a Inquisição que lhes dedicou, segundo a ótica de alguns historiadores. Esse jovem, ao ser preso, portava consigo um “Livro de Horas de Nossa Senhora” e um outro sobre “Meditações da Paixão de Cristo”, um cilício e disciplinas de aço (objetos usados pelos cristãos para autoflagelação e penitências)⁸. Se era necessário aos cripto-judeus disfarçarem suas crenças e expressar publicamente seu cristianismo, penso que a autoflagelação é um exagero que não se coaduna com a mentalidade libertária e crítica dos cristãos-novos. Esse jovem, foi defendido, durante os interrogatórios de seu processo, por seus mentores da Ordem dos Padres Oratorianos e por diversos cristãos-velhos que afirmaram sua sinceridade cristã. Resistiu a todos os sofrimentos dos cárceres e da tortura, sempre clamando sua fé em Cristo. Nada adiantou. Seus algozes não queriam um verdadeiro cristão! Queriam um judaizante que denunciasse outros, para não cessar nunca as atividades do Tribunal e isto não encontraram. Foi condenado à morte. Por “ato de misericórdia”, sua sentença determina que “levado à Ribeira d’ela, aonde afogado morra morte natural, e ao depois de morto será queimado e feito per fogo em pó de maneira que nunca de seu corpo e sepultura possa haver memória”. Morto estrangulado e jogado à fogueira para não deixar memória de seus nefandos atos de “cristianismo!”

Para concluir, podemos dizer que a identidade judaica não pode ser acoplada de forma simplista aos cristãos-novos, pelo simples fato de serem descendentes de judeus existentes em Portugal na época da conversão forçada ou de judeus de outras regiões que ocasionalmente possam ter passado por Portugal, mesmo durante a existência do Tribunal do Santo Ofício. A existência dos cristãos-novos é uma realidade diferente da existência dos judeus na Península Ibérica. Sua identidade não pode ser nem judaica nem cristã. São seres divididos entre uma memória judaica e uma existência cristã. Sua identidade é, como afirma Lina Gorenstein

⁸ IAN/TT – Inquisição de Lisboa, Proc. n.º 9797.

Ferreira da Silva (nome expressivo da fusão entre judeu e cristão-novo) em sua tese de Doutorado, “uma identidade cristã-nova”.

Referências bibliográficas:

AZEVEDO, João Lúcio, *História dos Cristãos-novos portugueses*, Lisboa: Clássica Editora, 1918.

BAIÃO, Antônio, *Episódios Dramáticos da Inquisição Portuguesa – Homens de Letras e de Ciências por ela condenados*. Vol. I e II, Lisboa: Seara Nova, 1972/73.

GITLITZ, David M. *Secrecy and Deceit – The Religion of the Crypto-Jews*, Philadelphia and Jerusalem: The Jewish Publication Society, 1996.

NOVINSKY, Anita W. *Cristãos-novos na Bahia*, São Paulo: Ed. Perspectiva, 1972.

_____. *Um Novo Conceito de Marranismo*, in I Colóquio Internacional – O Patrimônio Judaico Português, Livro de Comunicações, Lisboa: associação Portuguesa de Estudos Judaicos, 1996, pp. 31-38.

_____. *Considerações sobre os cripto-judeus Hispano-portugueses – O caso do Brasil*. Congresso Internacional, Nova Iorque, 1992, s/l Ed. Ambito, 1995.

RIBEIRO, Benair A F. *Um Morgado de Misérias – Subsídios para o Auto de um Poeta Marrano*, Dissertação de Mestrado defendida junto ao departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo, CAPH: –2001.

SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da, *O sangue que lhes corre nas veias*, Tese de Doutorado defendida junto ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo, CAPH: 1999.

_____. *Heréticos e Impuros*, Rio de Janeiro: Coleção Biblioteca Carioca, Série Publicação Científica, 1995.